



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS  
JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0046 – PES  
Objeto: Serviços de Transporte de Empregados da COPASA MG.  
O Diretor Presidente conheceu o teor dos Recursos das empresas Expresso Biagini Transportes Ltda. e Getrans Serviço de Transporte e Turismo Eireli, e decidiu:  
1. negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas Expresso Biagini Transportes Ltda e Getrans Serviço de Transporte e Turismo Eireli e decidiu:  
2. adjudicar o objeto desta licitação à empresa Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, no valor total de R\$ 223.860,00;  
3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Belo Horizonte, 24 de março de 2020.  
Carlos Eduardo Tavares de Castro  
Diretor Presidente

6 cm -24 1339001 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000842/2018

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 365 dias. Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 04/07/2021. Processo SEI n.1480.01.0000868/2020-17.

### EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000392/2018

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 24/03/2020. Vigência: 27/06/2021. Processo SEI n.1480.01.0000866/2020-71.

### EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000388/2018

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Barroso, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 27/06/2021. Processo SEI n.1480.01.0000863/2020-55.

### EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000326/2018

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lagamar, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 27/06/2021. Processo SEI n.480.01.0000859/2020-66.

### EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000322/2018

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 28/06/2021. Processo SEI n.1480.01.0000860/2020-39.

8 cm -24 1338930 - 1

### EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000859/2017.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração por mais 123 dias. Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 05/08/2020. Processo SEI n.1690.01.0008192/2017-20.

### EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000697/2018.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lambari, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 03/07/2021. Processo SEI n.1480.01.0000524/2020-90.

### EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000400/2018.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 12/03/2020. Vigência: 27/06/2021. Processo SEI n.1480.01.0000878/2020-38.

### EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1671.000316/2018.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Bocaiúva, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 12/03/2020. Vigência: 25/06/2021. Processo SEI n.1480.01.0000884/2020-70.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1671.001249/2017.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pedra Azul, MG. Objeto: Ampliação de Metas e Prorrogação da Vigência por mais 180 dias. Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 29/09/2020. Processo SEI n.1480.01.0003583/2019-47.

### EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000841/2017.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas do município de Contagem, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração por mais 108 dias. Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 04/08/2020. Processo SEI n.1690.01.0002287/2017-84.

### EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1671.001001/2019.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Xadrez, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 48 dias. Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12/12/2020. Processo SEI n.1480.01.0005290/2019-33.

### EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 1671.000712/2018.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Formiga, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365 dias. Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 04/07/2021. Processo SEI n.1480.01.0000855/2020-77.

13 cm -24 1338674 - 1

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000863/2017.

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Inmaculada Conceição, do município de Dinópolis, MG. Objeto: Transposição, Prorrogação da Vigência e Aporte de Recursos. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.10.422.070.4149.0001.335043.01.0.10.1. Assinatura: 05/03/2020. Vigência: 365 dias. Processo SEI n. 1690.01.0000326/2017-69.

2 cm -24 1339010 - 1

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, com sede na Cidade Adm. Pres. Tancredo Neves – BH/MG, informa que realizará as licitações abaixo, modalidade Pregão Eletrônico:  
- PE 003/2020: fornecimento de material de informática. Propostas até às 09h00min do dia 07/04/2020. PE 004/2020: fornecimento de material de escritório. Propostas até às 14h00min do dia 07/04/2020.  
- PE 005/2020: fornecimento de papel A4. Propostas até às 09h00min do dia 15/04/2020. Editais de licitação disponíveis em www.compras.mg.gov.br ou www.cohab.mg.gov.br - links: Licitações e Contratos. Informações: cpl@cohab.mg.gov.br.

4 cm -23 1338600 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010894

Partes: EMG/SEF e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: Contratação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo para usuários e/ou aplicações que trabalham com a assinatura digital de documentos feitos com certificados digitais. Vigência: Vigará a partir da sua data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 meses. Preço: R\$ 72.000,00. Dotações Orçamentárias: 1191 04 126 115 2051 0001 339040, fontes 10.1 e/ou 29.1 – RECURSOS DO CUSTEIO - Lindenbergh Naffah Ferreira/Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF – 24/03/2020.

### RESUMO DA RENÚNCIA POR MÚTUO ACORDO (Processo SEI nº 1190.01.0020180/2019-23).

Partes: EMG/SEF e Município de Conceição da Aparecida. Objeto: Denunciar, a partir da data de 30/10/2019, o Convênio de estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal para instalação do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, firmado entre as partes em 22/12/2015. Data de Assinatura – 23/03/2020. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda – 24/03/2020.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: Cadari Engenharia e Arquitetura Ltda. Instrumento: Termo aditamento DE-01 ao contrato PRC-CCE 20.008/2018. Objeto: I - O contrato passa a vigorar até o dia 21/03/2022. II - O presente termo de aditamento funda-se no artigos 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e no expediente de fls. 596 a 597 do Processo n.º 2589 2301 2018.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA SAGENDRA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-02 ao Contrato PRC-22.001/19. Objeto: Fica o prazo de execução elasticado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

12 cm -24 1338988 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### DESPACHO

Termo de Distrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os prestadores de serviços listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no artigo 13 inciso II da Lei no 18.185/2009:

NOME	MASP	CARGO	DATA FIM
ALEXANDRE DIAS CAMPOS	13631684	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	10/03/2020
ERIKA FELICIO FREITAS	11749280	FARMACEUTICO	09/03/2020
CARLOS RENATO DA COSTA PRATA	13374376	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	10/03/2020
ELISANGELA DE SOUZA EVANGELISTA GOMES	13311576	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	04/03/2020

Rodrigo Machado de Andrade  
Diretor Geral DEPEN

6 cm -24 1338796 - 1

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2020. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na formatada, às Unidades Prisionais do lote 226: Presídio Sebastião Sátilo e Presídio Presidente Olegário, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço nas Unidades. Homologo o processo licitatório no valor de R\$ 5.278.524,20 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte centavos), o qual declarou habilitada a empresa ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA, CNPJ 12.929.355/0001-49. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

3 cm -24 1338805 - 1

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

### ACORDO SEMAD/FEAM Nº 01/2020

Processo nº 1370.01.0000143/2018-07  
Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM VISANDO O REPARO DE IRREGULARIDADES NO IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO MINEIRO DE REFERÊNCIA EM RESÍDUOS - CMRR

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.957.404/0001-78, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – CAMG – 1º andar do Edifício Minas - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, CEP nº 31630-900, doravante denominada SEMAD, neste ato representada por seu Subsecretário de Gestão Regional, Sr. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 11888446 SSP/MG e CPF nº 050.825.906-18, e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.746.164/0001-28, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – CAMG – 1º andar do Edifício Minas - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, CEP nº 31630-900, doravante denominada FEAM, neste ato representada por seu Presidente, Senhor RENATO TEIXEIRA BRANDÃO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.471.059 e CPF nº 049.517.976-07, considerando o constante no processo nº 1370.01.0000143/2018-07, resolvem celebrar o presente Acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto viabilizar as intervenções necessárias, por parte da SEMAD no imóvel constituído por um terreno com área total de 7.168,30m² e benfeitorias com área total de 4.193,70m², que é parte integrante do imóvel com área total registrada de 10.580,00m², situado na Rua Belém, nº 40, Bairro Esplanada, Município de Belo Horizonte, conforme registro nº R-5-64.508, fichas 1 a 3, livro 2, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, consante documentação constante no Processo Belo Horizonte - 890, Código do Imóvel: 004261-4, atualmente cedido à FEAM, para funcionamento do CMRR.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 O presente Acordo visa transferir os custos provenientes dos reparos necessários apontados no Parecer Técnico SCGA/DCI nº 72/2019 à SEMAD, em função das justificativas elencadas na Cláusula Terceira.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Em 2007 foi inaugurado o imóvel situado na Rua Belém, nº 40, Bairro Esplanada, Município de Belo Horizonte, para abrigar o Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR, um programa do Governo de Minas, gerenciado e executado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) em parceria com o Serviço Voluntário de Assistência Social (Servas). Desde aquela época o referido imóvel era administrado e mantido por estas duas instituições, mas somente em Outubro de 2017 que foi celebrado o Termo de Cessão de Uso do Imóvel entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e Fundação Estadual de Meio Ambiente, transferindo assim, oficialmente, a responsabilidade sobre aquele imóvel à FEAM.

3.2 Por força da Lei 23.304/2019 e do Decreto 47.787/2019, o Centro Mineiro de Referência em Resíduos tornou-se estrutura formal da SEMAD, com as seguintes atribuições:

- propor, desenvolver e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e ações relacionadas à gestão ambiental das atividades, no âmbito de sua competência;
- estimular e divulgar pesquisas científicas e tecnológicas, com vistas à ampliação da reutilização e da reciclagem, à adoção de alternativas de tratamento dos resíduos sólidos e à disposição final adequada dos rejeitos;
- apoiar a adoção de programas de coleta seletiva pelos municípios e consórcios intermunicipais, em especial aqueles em que seja viável a inclusão socioprodutiva dos catadores de material reciclável, alinhados ao Plano Estadual de Coleta Seletiva;
- promover seminários, palestras, debates, oficinas e ações de educação ambiental, em especial sobre temas de gerenciamento de resíduos sólidos, consumo consciente, desenvolvimento sustentável, inclusão social e cultural, com ênfase na sustentabilidade;
- promover a capacitação das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis para integração no CMRR e optou por transferir, também, para o imóvel supracitado as atividades de gestão de frotas e patrimônios do IGAM, IEF e SEMAD, que atualmente são desenvolvidas no terreno situado à Rua Djezar Leite, nº 500, bairro Nova Gameleira, também conhecido como Unidade Gameleira.

3.4 Importante destacar que a SEMAD gastaria, aproximadamente, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano com a manutenção e zeladoria dos 2 imóveis (Gameleira e CMRR), entretanto com a referida transferência estima-se que o custo será de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), isto representaria uma economia de 52,5% para a SEMAD. Ademais, o imóvel situado no bairro Gameleira não possui estruturas que comportam as atividades do CMRR, suas condições são precárias e insalubres, as vias não são pavimentadas, algumas edificações apresentam riscos à integridade física dos servidores e necessita de grandes investimentos para sanar os problemas. Por outro lado, o imóvel do bairro Esplanada comporta as atividades do CMRR e as de gestão de frotas e patrimônios do SISEMA, necessitando apenas de alguns reparos que não terão tanto custo quanto o da Gameleira.

3.5 Neste sentido, com intuito de cumprir as obrigações previstas em decreto e viabilizar as intervenções necessárias apontados no Parecer Técnico SCGA/DCI nº 72/2019, a SEMAD receberá o imóvel nas condições que se encontra e custeará os gastos com os reparos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Acordo reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1 São obrigações exclusivas da SEMAD:

5.1.1. Realizar adequações no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vinculação do imóvel à SEMAD.

5.1.1.1 As adequações a que se refere o item 4.1.1 serão relacionadas a:

- Infiltrações no telhado;
- Forros de PVC empenados, danificados e caídos pelas infiltrações;
- Instalações elétricas com tomadas soltas, fios aparentes e algumas adaptações, troca de lâmpadas não funcionam;
- Retirada das esculturas que estão gerando multas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH para o imóvel;
- Ar condicionado do auditório não está funcionando;
- O sistema de combate a incêndio não está funcionando;

5.1.2. Realizar adequações no prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da vinculação do imóvel à SEMAD.

5.1.2.1. As adequações a que se refere o item 4.1.2 serão relacionadas a:

- Paredes com tintas descascadas, infiltrações e rachaduras;
- Paredes de banheiro com azulejos rachados;
- Muros externos danificados, quebrados, com rachaduras e faltando reboco;
- Passeios quebrados, também estão gerando multas junto a PBH;
- Vidros quebrados;
- Regularização da documentação da Estação Climática da PBH;

5.2. São obrigações exclusivas da FEAM:

5.2.1. Repassar toda documentação e processos do CMRR que se encontram de posse da FEAM para a SEMAD.

5.2.2. Dar apoio à SEMAD, no sentido de sanar quaisquer dúvidas que vierem a surgir por parte da SEMAD, com relação aos itens relacionados neste Acordo que carecem de adequações.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

### 7. CLÁUSULA SETIMA – DA MODIFICAÇÃO

7.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos participantes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1 Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTICIPANTES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTICIPANTES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão ocorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo, devendo o PARTICIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTICIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTICIPANTES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

9.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interações judiciais ou extrajudiciais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202003242318530142.